

Ata da reunião para recebimento dos invólucros e abertura do invólucro nº 01 - Habilitação, apresentados à Concorrência nº 051/2019, destinada a Contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução reforma e ampliação da obra da "Unidade Básica de Saúde da Família Bom Retiro". Aos 14 dias de janeiro de 2020, às 9h30min, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 78/2019/SMS/HMSJ, para na forma da lei, proceder ao recebimento dos invólucros e a abertura dos invólucros das documentações de habilitação apresentadas. Protocolaram invólucros as seguintes empresas: AZ Construções Ltda, Celso Kudla Empreiteiro Eireli, Cubica Construções Ltda Epp, Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda, LDM Construtora e Incorporadora Ltda, Planojet Construções Ltda, Planotec Construções Eireli, Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda e Topcon Construções Ltda. Deu-se prosseguimento a sessão com o credenciamento dos presentes, conforme item 7.1 do edital. Empresa participante e seu respectivo representante: Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda – Jesse Kalfels - CPF: 087.245.349-94. Registra-se que os representantes das empresas AZ Construções Ltda, Celso Kudla Empreiteiro Eireli, Cubica Construções Ltda Epp, Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda, LDM Construtora e Incorporadora Ltda, Planojet Construções Ltda, Planotec Construções Eireli e Topcon Construções Ltda não estiveram presentes na referida sessão, o que não prejudicou suas participações. Em seguida, os invólucros foram vistos pelos membros da Comissão de Licitação, Equipe Técnica e presente credenciado. Registra-se que às 09:39 horas o Sr. Jesse Kalfels, representante da empresa Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda, ausentou-se da sessão. A Comissão de Licitação realizou a abertura do invólucro nº 01 das empresas participantes. Os documentos de habilitação foram vistos pelos membros da Comissão e Equipe Técnica. Registra-se que a empresa Cubica Construções Ltda Epp apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida. No entanto, tendo em vista a faculdade prevista nos itens 10.2.8 e 10.5 do Edital, a Presidente realizou a tentativa de verificar a regularidade do documento apresentado no respectivo site (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>) durante a sessão. Em virtude da inconsistência no site para consulta, não foi possível emitir a certidão atualizada. Sendo assim, levando em conta a comprovação da condição de Empresa de Pequeno Porte, caso seja declarada vencedora do certame, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor para apresentação da certidão atualizada, conforme dispõe o subitem 8.5 do Edital. A empresa Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida. Junto à referida certidão, foi apresentada uma justificativa referente a validade expirada do documento, e ainda, a declaração da empresa de que em conformidade com o disposto no subitem 8.5 do Edital, em virtude da comprovação de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, utilizará do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor concedido para apresentação da certidão regularizada, se vencedora do certame. A empresa LDM Construtora e Incorporadora Ltda apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vencidos. No entanto, tendo em vista a faculdade prevista nos itens 10.2.8 e 10.5 do Edital, a Presidente verificou a regularidade dos documentos apresentados nos respectivos sites (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> e <http://www.tst.jus.br/certidao>) durante a sessão e emitiu as certidões devidamente válidas e regulares, que serão juntadas aos autos do presente processo licitatório. Todas as empresas participantes comprovaram condição de enquadramento de Empresa de Pequeno Porte e/ou Microempresa, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações vigentes. Por fim, a Comissão de Licitação

decide suspender a sessão para análise e julgamento dos documentos apresentados. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Presidente da Comissão: Joice Claudia Silva da Rosa

Equipe de Apoio: Barbara Maria Moreira

Cláudia Fernanda Muller

Equipe Técnica: Theo Augusto Silva Guardiano

